

## POLÍCIA FEDERAL - DELEGADO

### PROVA TIPO 009/31 -

### DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL

### QUESTÕES 52 a 74 e 86 a 102

Prof. Leonardo Castro

#### QUESTÃO 52

GABARITO: CERTO

COMENTÁRIO: Súmula 567 do STJ.

#### QUESTÃO 53

GABARITO: ERRADO

Comentário: “Diante desse contexto, o termo inicial da contagem do prazo da prescrição da pretensão punitiva é o momento da consumação do delito, e não da eventual reiteração de seus efeitos.” (STJ, RvCr 5.233/DF)

#### QUESTÃO 54

GABARITO: ERRADO

Embora o STJ tenha rejeitado o princípio da insignificância em algumas situações de furto qualificado (por exemplo, pelo concurso de pessoas), isso não significa a impossibilidade de reconhecimento da atipicidade material quando presente alguma das formas qualificadas do delito.

#### QUESTÃO 55

GABARITO: CERTO

Comentário: Artigo 149 do CP.

#### QUESTÃO 56

GABARITO: ERRADO

Comentário: A extorsão é crime plurissubsistente, compatível, a princípio, com a tentativa.

## QUESTÃO 57

GABARITO: ERRADO

“Assim, na fixação da medida de segurança, por não se vincular à gravidade do delito perpetrado, mas à periculosidade do agente, é cabível ao magistrado a opção por tratamento mais apropriado ao inimputável, independentemente de o fato ser punível com reclusão ou detenção, em homenagem aos princípios da adequação, da razoabilidade e da proporcionalidade.” (STJ, HC 230.842/SP)

## QUESTÃO 58

GABARITO: CERTO

Comentário: Pensar em sentido oposto nos faria entender pela possibilidade de responsabilidade penal objetiva.

## QUESTÃO 59

GABARITO: ERRADO

Comentário: “Segundo orientação desta Corte e do Supremo Tribunal Federal, o inadimplemento da sanção pecuniária, na hipótese de condenação concomitante a pena privativa de liberdade e de multa, obsta o reconhecimento da extinção da punibilidade.” (STJ, AgRg no REsp 1.7051.80/DF)

## QUESTÃO 60

GABARITO: CERTO

Comentário: “Nos termos da orientação firmada no Plenário do Supremo Tribunal Federal, o acórdão confirmatório configura marco interruptivo da prescrição, ainda que não modifique o título condenatório (meramente confirmatório da condenação), entendimento esse aplicável, inclusive, aos processos criminais que já transcorriam antes do julgamento do writ que subsidiou a fixação da referida orientação, cuja matéria era objeto de controvérsia no âmbito da Suprema Corte.” (STJ, AgRg no RHC 136.805/SP)

## QUESTÃO 61

GABARITO: CERTO

Comentário: Na teoria de escritório, temos hipótese de autoria mediata, em que respondem pelo crime tanto quem deu a ordem quanto quem, efetivamente, praticou a conduta típica, desde que culpável.

## QUESTÃO 62

GABARITO: ERRADO

Comentário: “No que concerne à alegada incompatibilidade entre o dolo eventual e o crime tentado, tem-se que o Superior Tribunal de Justiça possui jurisprudência no sentido de que a tentativa é compatível com o delito de homicídio praticado com dolo eventual, na direção de veículo automotor”. (AgRg no REsp 1322788/SC)

#### QUESTÃO 63

GABARITO: ERRADO

Comentário: Para a teoria finalista, o dolo não integra a culpabilidade, onde se insere a potencial consciência da ilicitude.

#### QUESTÃO 64

GABARITO: ERRADO

Comentário: Tanto para o dolo quanto para a culpa, deve a conduta ser voluntária, sob pena de afastamento da conduta.

#### QUESTÃO 65

GABARITO: CERTO

Comentário: A assertiva traz o conceito de imputabilidade.

#### QUESTÃO 66

GABARITO: CERTO

Artigo 327, § 1º, do CP.

#### QUESTÃO 67

GABARITO: ERRADO

Comentário: “Cuidando-se de crime formal, mostra-se irrelevante o parcelamento e pagamento do tributo, não se inserindo, ademais, o crime de descaminho entre as hipóteses de extinção da punibilidade listadas na Lei n. 10.684/2003.” (STJ, AgRg no REsp 1.810.491/SP)

#### QUESTÃO 68

GABARITO: ERRADO

Comentário: Artigo 312, § 2º, do CP. Apenas no peculato culposo.

**QUESTÃO 69**

**GABARITO: CERTO**

Comentário: "O descumprimento de ordem de parada emanada de agente público na função de policiamento ostensivo caracteriza o crime do art. 330 do Código Penal." (STJ, AgRg no REsp 1.869.339/MS)

**QUESTÃO 70**

**GABARITO: CERTO**

Comentário: Artigo 318 do CP.

**QUESTÃO 71**

**GABARITO: CERTO**

Comentário: Informativo 554-STJ.

**QUESTÃO 72**

**GABARITO: CERTO.**

Comentário: Há decisão do STJ (REsp 402.783) nesse sentido.

**QUESTÃO 73**

**GABARITO: ERRADO**

Comentário: o crime é de uso de documento falso, do artigo 304 do CP.

**QUESTÃO 74**

**GABARITO: CERTO**

Comentário: Artigo 66 da lei 9.605/98.

**QUESTÃO 86**

**GABARITO: ERRADO**

Comentário: Artigo 322 do CPP.

**QUESTÃO 87**

**GABARITO: ERRADO**

Comentário: Artigo 313, I, do CPP.

**QUESTÃO 88**

**GABARITO: CERTO**

Comentário: Não se fala em coisa julgada em decisão proferida em audiência de custódia, em que houve a análise apenas da legalidade da prisão em flagrante (CPP, art. 310).

**QUESTÃO 89**

**GABARITO: ERRADO**

Comentário: "Assim, a partir das inovações trazidas pelo Pacote Anticrime, tornou-se inadmissível a conversão, de ofício, da prisão em flagrante em preventiva. Portanto, a prisão preventiva somente poderá ser decretada mediante requerimento do Ministério Público, do assistente ou querelante, ou da autoridade policial (art. 311 do CPP), o que não ocorreu na hipótese dos presentes autos." (STJ, AgRg no HC 652.680/RS)

**QUESTÃO 90**

**GABARITO: CERTO**

Comentário> Com o advento da Lei 10.803/2003, que alterou o tipo previsto do artigo 149 da Lei Penal, passou-se a entender que o bem jurídico por ele tutelado deixou de ser apenas a liberdade individual, passando a abranger também a organização do trabalho, motivo pelo qual a competência para processá-lo e julgá-lo é, via de regra, da Justiça Federal. Doutrina. Precedentes do STJ. (STJ, RHC 58.160/SP)

**QUESTÃO 91**

**GABARITO: ERRADO**

Comentário: A competência em regra é da Justiça Estadual (CF, art. 109).

**QUESTÃO 92**

**GABARITO: CERTO**

Comentário: "Compete à Justiça Federal processar e julgar os crimes consistentes em disponibilizar ou adquirir material pornográfico envolvendo criança ou adolescente (arts. 241, 241-A, 241-B da Lei 8.069/1990) quando praticados por meio da rede mundial de computadores" (STF, RE 628624)

QUESTÃO 94

GABARITO: CERTO

Comentário: Artigo 158 do CPP.

QUESTÃO 95

GABARITO: CERTO

Comentário: Artigo 159, § 1º, do CPP.

QUESTÃO 97

GABARITO: CERTO

Comentário: Artigo 226, II, do CPP.

QUESTÃO 99

GABARITO: ERRADO

Comentário: Artigo 50, § 2º, da Lei nº 11.343/06.

QUESTÃO 100

GABARITO: CERTO

Comentário: Artigo 8º, § 1º, da Lei nº 12.850/13.

QUESTÃO 101

GABARITO: CERTO

Comentário: Viola o direito ao silêncio e à não autoincriminação a realização desse “interrogatório travestido de entrevista” trazido no exemplo do enunciado. (STF, Rcl 33711/SP)

QUESTÃO 102

GABARITO: CERTO

Comentário: Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 12.850/13.

**Leonardo Castro**



Especialista. Professor de Direito Penal e de Prática Penal em cursos de graduação, de pós-graduação e em preparatórios para concursos

públicos e Exame de Ordem. Escritor com mais de dez livros publicados pelas editoras Saraiva, Rideel e Impetus – alguns deles estão entre os mais vendidos do país, com milhares de cópias vendidas. Funcionário público concursado, obteve aprovação, dentro das vagas, em mais de um concurso – dentre eles, analista judiciário e delegado de polícia. Advogou pela Defensoria Pública.

[Gran Cursos Online](#)